

Leis



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 022/2022.

“Dispõe sobre a denominação de trecho em pavimentação no eixo da BA - Ana Lúcia Aguiar Viana (BA-142), situado no perímetro urbano do município de Barra da Estiva – BA, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 6ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 02 de dezembro de 2022, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica denominado o trecho em pavimentação no eixo da BA – Ana Lúcia Aguiar Viana (BA-142), localizado no perímetro urbano do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que fica do lado leste da Avenida Chico Mendes e lado norte da Rua Deusdedith da Rocha Franco, com a seguinte designação: **AVENIDA IRES VIEIRA DE CASTRO PIRES.**

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração